



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO  
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

**DECRETO Nº 081, DE 02 DE MAIO DE 2025**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Nova Ponte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.082, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

**Artigo 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 27.741,41 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavo) às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>27.741,41</b>
<b>01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>27.741,41</b>
<b>01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10	301 0020 2 0137	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA	20.884,12
	3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.744,99
	3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.139,13
	10 302 0011 2 0149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	6.857,29
	3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.644,25
	3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.213,04

**Artigo 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 02 de maio de 2025.

**Prof. José Divino da Silva**  
Prefeito Municipal

**Marcio Antonio Ferreira**  
Secretário Mun. de Administração e Finanças

**Idevalda Abadia da Silva**  
CRC 47.715